

LEI N.º 2.362, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.008.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial às Dotações do Orçamento Vigente e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito especial às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.09 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação Manutenção de Serviços Públicos

4.4.40.51/26.782.0014.1.0043 – Transferências de Recursos Financeiros ao Município de Tupaciguara.....R\$55.000,00

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito especial previsto no artigo anterior será a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme abaixo:

02.09 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Manutenção de Serviços Públicos

4.4.90.51/26.782.0014.1.0018 – Const/Melh. Estr. Ponte e Mata-Burro.....R\$ 55.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, 09 DE OUTUBRO DE 2.008.